Prefeitura Municipal de Leme

LEI N.º 694, de 17/12/65

- Estima a Receita e fixa a Despesa do Municipio de Leme, para o exercicio de 1.966 -

Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Leme aprova e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º - O orçamento geral do municipio de Leme, para o exercicio financeiro de 1966 discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa em trezentos e sessenta milhões de cruzeiros (Cr$ 360.000 000)

Artigo 2.º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes e de capital na forma das legislações em vigor e da especificação constantes dos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento :

1. Receitas Correntes		
1.0 - Receita Tributaria	Cr$ 169 320 000	
1.1 - Receita Patrimonial	300 000	
1.2 - Receita Industrial	23 800 000	
1.3 - Transferencias Correntes	131 150 000	
1.4 - Receitas Diversas	35 230 000	359 800 000
2. Receitas de Capital		
2.6 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis		200 000
Total Geral da Receita		360 000 000

Artigo 3.º - A Despesa será realizada na forma do Quadro Analitico anexo, conforme o seguinte desdobramento :

0. Governo e Administração Geral		
0.1 - Orgão Legislativo	6 600 000	
0.3 - Orgão Executivo	49 462 390	56 062 390
1. Encargos Gerais		3 578 384
4. Transportes e Comunicações		45 075 250
6. Educação e Cultura		43 473 800
7. Saude		4 270 000
8. Trabalho, Previdencia e Assistencia Social		41 641 400
9. Habitação e Serviços Urbanos		165 898 776
Total Geral da Despesa		360 000 000

Artigo 4.º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir, mediante decreto, as tabelas explicativas da distribuição das verbas discriminadas nos anexos por unidades administrativas.

Artigo 5.º — Esta lei entrará em vigor em 1.º (primeiro) de janeiro de 1966, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Leme, em 17 de dezembro de 1965.

Victorio Bonfante - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 17 de dezembro de 1965.

Odmur Gomes dos Santos - Secretario.

Cópia fiel do original

Câmara Municipal de Leme

27 / 8 / 70

Diretor de Secretaria